

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Acordo n.º 292/2007 de 31 de Julho de 2007

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e as Irmãs Hospitaleiras do Sagrado Coração de Jesus - Casa de Saúde de Nossa Senhora da Conceição – São Miguel, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37º do Despacho Normativo, nº 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações das Irmãs Hospitaleiras do Sagrado Coração de Jesus - Casa de Saúde de Nossa Senhora da Conceição:

1. Proceder ao pagamento de despesas com o Seminário "Reabilitar para Reintegrar com qualidade de vida".
2. Executar o pagamento até fins do mês de Junho do corrente ano.
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros) destinado a suportar os custos atrás referidos.

08 de Março de 2007. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, Andreia Cardoso. - A Directora das Irmãs Hospitaleiras do Sagrado Coração de Jesus - Casa de Saúde de Nossa Senhora da Conceição, Raquel Coelho.